



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

LEI Nº 642/93

De 19 de Março de 1993.

" DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ PROVIDÊNCIAS "

JOSÉ JORGE CHAUAR, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

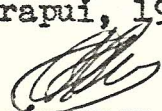
ARTIGO 1º:- Fica denominada de Rua Clodomiro Branco da Silva, a rua 04 (quatro) do Loteamento Colina Nova Sarapuí.

ARTIGO 2º:- Das placas denominativas constarão a inscrição " RUA CLODOMIRO BRANCO DA SILVA "

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta própria do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 19 de Março de 1993


JOSE JORGE CHAUAR
PREFEITO

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal, na data supra.


FRANCISCO ROBERTO PRESTES
ENC. DEP. PESSOAL